AGESPISA	**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A** Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral CEP: 64.000-810- Teresina – PI Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322	GOVERNO DO PIAUÍ
DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO **CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**	DATA: **04 de agosto de 2015**	CONTROLE **007/2015 - ADGEC**

CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO QUE ENTRE SI FAZEM A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI).

Pelo presente instrumento de Contrato de Parcelamento de Débito, firmado entre a Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, Empresa de Economia Mista Estadual, Concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Estado do Piauí, com sede e foro à Av. Mal. Castelo Branco nº 101-Norte, Teresina (PI), inscrita no CNPJ sob nº 06.845.747/0001-27, neste ato representada por seu Diretor de Gestão Comercial, e a Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI), CNPJ 06.553.945/0001-17, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. AURO APARECIDO DE CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI), pagará a AGESPISA, com recursos do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) o débito referente a prestação dos serviços de fornecimento de água aos Órgãos Municipais no valor de **R$ 6.606,11 (seis mil seiscentos e seis reais e onze centavos)** apurado até JULHO/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento do débito da Cláusula anterior será feito em **06 (seis)** parcelas mensais de **R$ 1.101,02 (um mil cento e um reais e dois centavos)**, conforme demonstrado na planilha anexa, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI), compromete-se a pagar os valores das parcelas, discriminadas na Cláusula Segunda com recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ficando o Gerente da Agência 2362-0 do Banco do Brasil S/A, da cidade de OEIRAS (PI), autorizado por este instrumento a transferir da Conta Corrente 1694-2, da Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI) para a Conta 15.663-9 Ag. 3791-5 – Banco do Brasil S/A, da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA o valor de cada parcela a partir do dia 10 de AGOSTO de 2015 e até o dia 10 de cada mês subseqüente, sendo a última parcela até o dia 10 de JANEIRO de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – A Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI) compromete-se também a pagar na mesma data em que for creditada a parcela de que trata a Cláusula Terceira deste Contrato as faturas correspondentes à prestação dos serviços de abastecimento de água aos Órgãos Municipais a partir do mês de AGOSTO de 2015 com recursos do FPM, através de crédito direto na Conta 15.663-9, Agência 3791-5 – Banco do Brasil S/A, da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA.

CLÁUSULA QUINTA – O não pagamento de uma das parcelas, até a data do vencimento, implicará no cancelamento do parcelamento do débito.

CLAÚSULA SEXTA – Após o cancelamento do compromisso o valor total das parcelas não pagas, mais o acréscimo devido por impontualidade e reajuste de tarifa, se ocorrido no período, será apresentado em uma única conta, que deverá ser paga até a data do vencimento.

AGESPISA	**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A** Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral CEP: 64.000-810- Teresina – PI Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322	GOVERNO DO PIAUÍ
DENOMINAÇÃO DO INSTRUMENTO **CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO**	DATA: **04 de agosto de 2015**	CONTROLE **007/2015 - ADGEC**

CLAÚSULA SETIMA – A Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI) reconhece como certa, líquida e exigível, a dívida representada por este parcelamento, cujo valor pagará na data do vencimento, autorizando outras medidas legais de cobrança, valendo o presente como título executivo, inclusive a suspensão do fornecimento de água aos Órgãos Municipais de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI).

CLAÚSULA OITAVA – A Prefeitura Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI) renuncia a qualquer reclamação ou recurso administrativo, bem como dos já formulados, no que se refere aos débitos citados no presente parcelamento.

E, por estarem de acordo com o disposto neste instrumento, firmam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e elegem como foro a cidade de Teresina, para dirimir os conflitos que possam surgir do presente Contrato de Parcelamento.

Teresina, 04 de agosto de 2015.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A – AGESPISA

ENG.º ANTONIO DE PASSOS NUNES ROCHA
Diretor de Gestão Comercial

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI)

TESTEMUNHAS :

_____

_____

AGESPISA	**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A** Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N Cabral CEP: 64.000-810- Teresina – PI Fone (86) 3216-6300 Fax (86) 3216-6322	GOVERNO DO PIAUÍ

ANEXO AO CONTRATO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 007/2015

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ (PI)** COM A AGESPISA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE PARCELAMENTO

Débito (apurado até JULHO/2015)	R$ 9.411,88 (nove mil quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos)
DESCONTO de 100% sobre o total de multas, juros e correção monetária por inadimplência, conforme Resolução de Diretoria nº 010/2013.	100% x R$ 2.805,77 = R$ 2.805,77 (dois mil oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos)
Débito para Parcelamento	R$ 9.411,88 - R$ 2.805,77 = **R$ 6.606,11** **(seis mil seiscentos e seis reais e onze centavos)**
Número de Parcelas	06 (seis)
Valor de cada parcela	**R$ 1.101,02** **(um mil cento e um reais e dois centavos)**
Pagamento da 1ª Parcela	10/08/2015
Última Parcela	10/01/2016
Banco Autorizado	Banco do Brasil S/A Agência: 2362-0 (OEIRAS) – Conta: 1694-2

Teresina (PI), 04 de agosto de 2015.